



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E
MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZA LTDA, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - R ERNESTO POMPILIO, 260 - SANTO ANTONIO - CARPINA - PE, CNPJ nº 20.081.283/0001-50, neste ato representado pelo Proprietário Moises Rodrigues de Melo Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Agostinho, 1279, Centro - Cha de Alegria - PE, CPF nº 039.737.828-90, Carteira de Identidade nº 135738179 SSP-SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

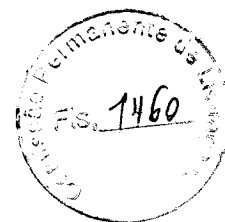
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 427.138,73 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada	BRANQUINHO	Fardo 1000 folhas	2260	R\$ 0,80	R\$ 1.808,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

2	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	PERSONAL VIP	Fardo 64 rolos	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
3	Toalha De Papel Material: Papel Aplicação: Higiene Pessoal Comprimento: 21,50 CM Cor: Branca Largura: 24 A 25 CM Características Adicionais: Interfolhada Tipo Folha: 2 Dobras	CAPRICE	Pacote 2 rolos	5500	R\$ 0,85	R\$ 4.675,00
4	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 500 M Cor: Branca Tipo: Liso Largura: 10 CM Características Adicionais: Não Aplicável Quantidade Folhas: Simples	BRANQUINHO	Pacote 8 Unidades	225	R\$ 1,99	R\$ 447,75
5	Toalha De Papel Material: Papel Comprimento: 200 M Largura: 20 CM	BRANQUINHO	Fardo 6 unidades	215	R\$ 7,00	R\$ 1.505,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	9.035,75

LOTE IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Papel Alumínio Comprimento: 30 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo	WYDA	Unidades	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
2	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 22 CM cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Não Aplicável	MALU	Embalagem 50 unidades	3130	R\$ 0,03	R\$ 93,90
3	Colher Descartável Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Refeição	STRAWPLAST	Caixa 1.000 unidades	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00
4	Tampa Copo Material: Poliestireno Tipo: Descartável Capacidade Copo: 180 ML Características Adicionais: Não Tóxico CAIXA 100 UND	CRISTAL COPOS	Caixa 1.000 unidades	226	R\$ 0,13	R\$ 29,38
5	Filme Embalagem Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Filme: Esticável Largura: 28 CM Comprimento: 100 M Transmitância: Transparente	WYDA	Unidades	635	R\$ 1,50	R\$ 952,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	1.645,78

LOTE V						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Baixa Densidade Altura: 60 CM Capacidade: 40 L Cor: Preta Largura: 60 CM Características Adicionais: Dentro Das Normas Da Abnt	LIMP BAG	Pacote 100 unidades	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
2	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Baixa Densidade Altura: 70 CM Capacidade: 60 L Cor: Preta Largura: 60 CM Características Adicionais: Não Aplicável Apresentação: Peça Única	LIMP BAG	Pacote 100 unidades	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

3	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Altura: 110 CM Capacidade: 200 L Cor: Preta Largura: 88 CM Características Adicionais: Reforçado	LIMP BAG	Pacote 100 unidades	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
4	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Largura: 75 CM Altura: 105 CM Características Adicionais: Peça Única/Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado Espessura: 0,10 MM Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno Alta Densidade	LIMP BAG	Pacote 100 unidades	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
5	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Branco Leitoso Largura: 75 CM Altura: 105 CM Aplicação: Hospitalar Material: Resina Termoplástica	TÁ LIMPO	Pacote 100 unidades	755	R\$ 12,00	R\$ 9.060,00
6	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L Cor: Branco Leitoso Largura: 70 CM Altura: 57 CM Aplicação: Hospitalar Material: Polietileno Alta Densidade	TÁ LIMPO	Pacote 100 unidades	755	R\$ 10,00	R\$ 7.550,00
7	Embalagem Plástica Material: Polietileno Altura: 60 CM Capacidade: 5 L Forma: Saco Largura: 40 CM Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral	DOKAPACK	Caixa 500 unidades	227	R\$ 15,00	R\$ 3.405,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	52.175,00

LOTE VII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fósforo Material Corpo: Madeira Tipo: Curto. Caixa com 40 fósforos	PARANÁ	Pacotes 10 caixa	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
2	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Utensílios Domésticos Características Adicionais: Dupla Face	JEITOSA	Unidades	2625	R\$ 0,40	R\$ 1.050,00
3	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Aplicação: Limpeza Geral	ASSOLAN	Pacote 8 Unidades	1575	R\$ 1,20	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	3.540,00

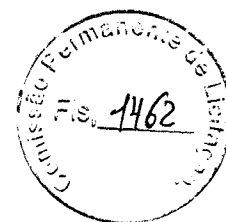
LOTE VIII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fralda Descartável Tipo: Noturno Tamanho: Extra Grande Tipo Usuário: Infantil	TURMA DA MÔNICA BABY	Unidades	70250	R\$ 0,35	R\$ 24.587,50
2	Fralda Descartável Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas Material Manta Absorção: Tecido Anti-Alérgico Tipo Usuário: Infantil	TURMA DA MÔNICA BABY	Unidades	70250	R\$ 0,20	R\$ 14.050,00

MOISES RODRIGUES DE MELO
NETO:03973782890

Assinado de forma digital por
MOISES RODRIGUES DE MELO
NETO:03973782890
Dados: 2024.05.13 16:28:54
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

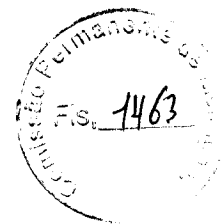
CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

3	Fralda Descartável Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 5 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Noturno	TURMA DA MÔNICA BABY	Unidades	20250	R\$ 0,30	RS 6.075,00
4	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Até 15 KG Multiajustáveis Tipo Uso: Noturno	TURMA DA MÔNICA BABY	Unidades	70250	R\$ 0,40	RS 28.100,00
5	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Peso Usuário: Até 2 KG Material Manta Absorção: Tecido Hipoalergênico, Cobertura Ext. Impermeável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Infantil	TURMA DA MÔNICA BABY	Unidades	20300	R\$ 0,30	RS 6.090,00
6	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Noturno	TURMA DA MÔNICA BABY	Unidades	20500	R\$ 0,75	RS 15.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	94.277,50

LOTE IX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado	TOPZ	Embalagem 200 Mililitro	1452	R\$ 4,00	RS 5.808,00
2	Xampu Tipo: Neutro Aplicação: Infantil, Cabelos Normais	TURMA DA MÔNICA	Frasco 120 Mililitro	1950	R\$ 4,00	RS 7.800,00
3	Conjunto Higiene Tipo Embalagem: Kit Para Banho Uso: Recém Nascido Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E pente pente De Cabelo Material: Plástico Modelo: Cabo, Dentes Finos Finalidade: Alisar Fios Tipo Dentes: Próximos Tamanho: Grande	LOLLY	Unidades	425	R\$ 7,00	RS 2.975,00
4	Repelente Uso: Uso Infantil Princípio Ativo: À Base De Deet Forma Farmacêutica: Loção Concentração: Até 10%	OFF KIDS	Frasco 100 Mililitro	770	R\$ 6,80	RS 5.236,00
5	Creme Hidratante Composição: À Base De Derivado De Uréia Outros Componentes: Complexo De Carboidratos Características Adicionais*: Hipoalergênico	SKALA	Bisnaga 200 Mililitro	650	R\$ 6,00	RS 3.900,00
6	Escova Dental Material Cerdas: Sintético Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos Aplicação: Infantil Características Adicionais: Cantos Arredondados Material Cabo: Plástico	SORRISO	Unidades	3000	R\$ 2,93	RS 8.790,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

7	Creme de cabelo uso: infantil unidade de medida: Embalagem 200 mililitro	PALMOLIVE KIDS	Embalagem 200 Mililitro	1650	R\$ 5,00	R\$ 8.250,00
8	Colônia uso: infantil unidade de medida: Embalagem 200 mililitro	CHEIRINHO DE BEBÊ	Embalagem 750 mililitro	1400	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
9	Lenço Umedecido Material: Não Tecido Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool Característica Adicional: Hipoalergênico Tipo Uso: Descartável Uso: Infantil. Pacote com 75 lenços	COTTON LINE	Unidades	1250	R\$ 12,20	R\$ 15.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	73.409,00

LOTE X						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	CLORITO	Caixa 12 litros	1225	R\$ 13,00	R\$ 15.925,00
2	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 70%	BELLOBELLA	Caixa 12 litros	156	R\$ 30,00	R\$ 4.680,00
3	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Su	VALENÇA	Frasco 2 litros	475	R\$ 5,20	R\$ 2.470,00
4	Limpador Impurezas Aplicação: Pisos Em Geral	VALENÇA	Frasco 500 mililitros	860	R\$ 2,00	R\$ 1.720,00
5	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador	BELLOBELLA	Frasco 500 mililitros	2350	R\$ 2,50	R\$ 5.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	30.670,00

LOTE XI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Desinfetante Característica Adicional: Para Limpeza Pisos E Banheiros. Forma Física: Solução Aquosa Composição: A Base De Formaldeído, Emulsionantes E Germicidas A	VALENÇA	Frasco 2 litros	5100	R\$ 2,20	R\$ 11.220,00
2	Detergente Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não-Iônico Agente Um FRASCO 1000 ML	VALENÇA	Frasco 1 litro	8700	R\$ 1,40	R\$ 12.180,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

3	Limpador Base Ácida Aspecto Físico: Líquido Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático Aplicação: Limpeza De Pisos Cor: Incolor Características Adicionais: Biodegradável	SOÉCIA	Frasco 1 Litro	2050	R\$ 3,50	RS 7.175,00
4	Desinfetante característica adicional: para limpeza de pisos e banheiros. Líquido, a base de formaldeído, emulsinantes e germinicidas A. FRASCOS 500ML	VALENÇA	Frasco 500 mililitros	6800	R\$ 1,25	RS 8.500,00
5	Detergente Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Composição: Tensoativo Aniônico, Tenoativo Não-Iônico Agente Um FRASCO 500 ML	VALENÇA	Frasco 500 mililitros	6800	R\$ 1,00	RS 6.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS	45.875,00

LOTE XII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Sabonete Aspecto Físico*: Líquido Composição: À Base De Triclocarban, Eugenol E Glicerina	VALENÇA	Frasco 1 litro	2500	R\$ 9,50	RS 23.750,00
2	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado. Embalagem 5 litro	VALENÇA	Unidade	475	R\$ 9,00	RS 4.275,00
3	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Acidez: Ph 6 A 8 Aplicação: Assepsia Das Mãos Características Adicionais: Agente Bactericida Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente	VALENÇA	Frasco 1000 Mililitros	700	R\$ 7,20	RS 5.040,00
4	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido Características Adicionais: Refil 800 ML Para Dispenser Aroma: Erva-Doce	PREMISSE	Frasco 800 Mililitros	2050	R\$ 4,98	RS 10.209,00
5	Cera Tipo: Líquida Cor: Incolor Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante Características Adicionais: Autobrilho Aplicação: Madeira	VALENÇA	Frasco 1 litro	1000	R\$ 4,90	RS 4.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS	48.174,00

LOTE XV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Cor: Azul Tipo: Com Alvejante Características Adicionais: Com Perfume Peso: 200 G Formato: Retangular	ABSOLUTO	Unidades	6250	R\$ 1,80	RS 11.250,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

2	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	BEM TE VI	Caixa 500 grama	7160	R\$ 1,20	R\$ 8.592,00
3	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo: Coco Natural Características Adicionais: Com Perfume 200G	URCA	Unidades	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	25.842,00

LOTE XVI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pano De Chao Nome: Pano De Chao	SACARIAS	Unidades	3480	R\$ 1,80	R\$ 6.264,00
2	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Aplicação: Uso Geral Cor: Amarela	SACARIAS	Unidades	1600	R\$ 0,89	R\$ 1.424,00
3	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 45 CM Cor: Diversas (Estampado)	SACARIAS	Unidades	2780	R\$ 1,50	R\$ 4.170,00
4	Toalha Banho Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M Cor: Branco	SANTISTA	Unidades	980	R\$ 12,50	R\$ 12.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	24.108,00

LOTE XVII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Desodorizador Essência: Lavanda Apresentação: Aerosol Aplicação: Aromatizador Ambiental 360ML	AR GRADÁVEL	Unidades	1570	R\$ 4,29	R\$ 6.735,30
2	Multicida - tipo líquido - uso doméstico 300ml	PODEROSO	Frasco 300 mililitro	1570	R\$ 5,58	R\$ 8.760,60
3	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Mín 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	TRI-D	Embalagem 40 grama	2920	R\$ 0,99	R\$ 2.890,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	18.386,70

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

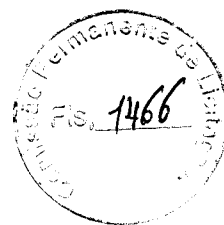
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04.131.2003.2233 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Comunicação Institucional

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO

04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE

3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação

12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches

3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE

12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE

3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES

04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP

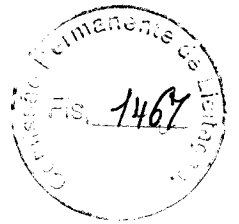
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS

MOISES RODRIGUES
DE MELO
NETO:03973782890

Assinado de forma digital por
MOISES RODRIGUES DE MELO
NETO:03973782890
Dados: 2024.05.13 16:30:05 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



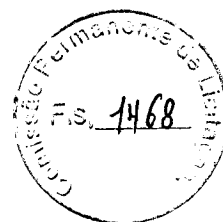
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO
08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS
08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS
08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS
08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS
3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transferência de Recur. do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS
08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS
08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos
02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrutura
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos
02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES

26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL–GCM

06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

f - O Gestor do contrato designado, será responsável pelo acompanhamento da execução, especialmente pelo atesto das notas fiscais e o Fiscal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

MOISES RODRIGUES DE
MELO NETO:03973782890

Assinado de forma digital por
MOISES RODRIGUES DE MELO
NETO:03973782890
Dados: 2024.05.13 16:30:30 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

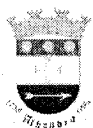
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

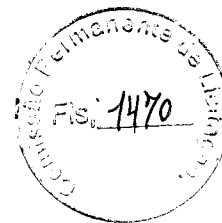
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

MOISES RODRIGUES
DE MELO
NETO:03973782890

Assinado de forma digital por
MOISES RODRIGUES DE MELO
NETO:03973782890
Dados: 2024.05.13 16:30:59 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

CONTRATO Nº: 00127/2024-CPL

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, 13 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATAN

Documento assinado digitalmente



MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Data: 14/05/2024 09:47:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

CPF: 726.523.494-49

PELO CONTRATADO

MOISES RODRIGUES DE
MELO NETO:03973782890

Assinado de forma digital por MOISES
RODRIGUES DE MELO
NETO:03973782890
Dados: 2024.05.13 16:24:03 -03'00'

**MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE
MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº 20.081.283/0001-50

Proprietário: MOISES RODRIGUES DE MELO NETO

CPF: 039.737.828-90